

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Escritórios, instalações fabris e outros locais de trabalho sem atendimento ao público

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Anual
	até	50	64,16 €
51	a	100	89,80 €
101	a	200	130,26 €
201	a	300	146,53 €
301	a	400	151,37 €
	mais de	400	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			30,27 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA